

**PORTARIA CONJUNTA N.º 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 –  
DPG e CGDPE**

Dispõe sobre o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Amapá durante o recesso forense.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e o CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019, e

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 1241/2023/DPE-AP, que designou a Subdefensora Pública-Geral para a substituição do exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Defensor Público-Geral dirigir a Defensoria Pública do Estado do Amapá, superintendendo e coordenando suas atividades e orientando-lhe a atuação, bem como praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal e editar atos, expedir instruções normativas e de organização administrativa, nos termos do Art. 10 da LCE nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da Instituição, assim como exercer a atividade de orientação das atividades funcionais e baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da instituição, nos termos do Art. 22 c/c 35 da LCE nº 121/2019 e Art. 2º, da Resolução nº 62/2021/CSDPEAP;

**CONSIDERANDO** o recesso forense, compreendido entre os dias 20 de dezembro a 06 de janeiro de cada ano, datas em que o Poder Judiciário funcionará em regime de plantão, nos termos da Resolução 244/2016 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** que o plantão do recesso forense se realizará nas dependências da sede da Capital, em horário a ser definido através de portaria emitida pelo Defensor Público-Geral do Estado, sendo mantido, ininterruptamente, quando não houver expediente, em regime de sobreaviso, nos termos da Resolução nº 012/2019 – Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** que o dia do Servidor Público (28 de outubro) recai no corrente ano em um sábado;

**CONSIDERANDO** que o dia do Evangélico (30 de novembro) recairá no corrente ano em uma quinta-feira;

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 134 da Constituição Federal de 1988.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Transferir o dia alusivo ao Servidor Público, do dia 28 de outubro de 2023 para o dia 18 de dezembro de 2023, suspendendo o expediente ordinário da Defensoria Pública do Estado do Amapá neste dia, sem prejuízo da realização de audiências e demais atos judiciais em que a participação do Defensor(a) seja obrigatória, mantendo, no entanto, o funcionamento dos plantões definidos pela Corregedoria da DPE-AP.

**Art. 2º.** Transferir o dia alusivo ao Evangélico, do dia 30 de novembro de 2023 para o dia 19 de dezembro de 2023, suspendendo o expediente ordinário da Defensoria Pública do Estado do Amapá neste dia, sem prejuízo da realização de audiências e demais atos judiciais em que a participação do Defensor(a) seja obrigatória, mantendo, no entanto, o funcionamento dos plantões definidos pela Corregedoria da DPE-AP.

**Art. 3º.** Durante o período de 18 de dezembro de 2023 até às 8h do dia 08 de janeiro de 2024, a Defensoria Pública do Estado do Amapá funcionará em regime de plantão, que ocorrerá de forma presencial no anexo II da Defensoria Pública do Estado do Amapá, no horário de 08h às 12h.

§1º. Após o horário estabelecido no caput o regime de plantão se dará em regime de sobreaviso.

§ 2º. Para os fins do disposto no caput, será organizada escala de servidores pelo respectivo coordenador:

I - 01 (um) assessor jurídico;

II - 01 (um) servidor do Departamento de Segurança Institucional;

III - 01 (um) servidor do Centro de Atendimento Multidisciplinar;

IV - 01 (um) servidor do Departamento de Serviços Gerais;

V- 01 (um) servidor da Coordenadoria de Tecnologia da informação;

VI - 01 (um) servidor do Departamento de Transporte, este em regime de sobreaviso.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá/AP, 09 de novembro de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá  
em substituição na Defensoria Pública-Geral

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA N.º 1.258, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Tornar sem efeito a Portaria n.º 1.259/2023 –  
Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 1.241/2023/DPE-AP, que designou a Subdefensora Pública-Geral para a substituição do exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo n.º 3.00000.002/2023 - DPE/AP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Portaria n.º 1.259/2023 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ de 10/11/2023, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 207, de 10/11/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 13 de novembro de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá  
em substituição na Defensoria Pública-Geral

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA N.º 1.260, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Exoneração do cargo de Coordenador do  
Núcleo Especializado Cível - Macapá.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 1.241/2023/DPE-AP, que designou a Subdefensora Pública-Geral para a substituição do exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Exonerar** o defensor público **Márcio Fonseca Costa Peixoto** do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Especializado Cível - Macapá, Código CNE, a contar de 13 de novembro de 2023.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 13 de novembro de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá  
em substituição na Defensoria Pública-Geral

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA N.º 1.261, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Nomeação em cargo em comissão.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 1.241/2023/DPE-AP, que designou a Subdefensora Pública-Geral para a substituição do exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Kássia Thamilys de Sá Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Planejamento Setorial, **Código CCDP-2**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 13 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 13 de novembro de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá  
em substituição na Defensoria Pública-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP  
PORTARIA Nº 727, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Convoca os membros a se voluntariarem  
para atuação em plantão.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,**  
no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o Portaria Conjunta nº 04, de 09 de novembro de 2023 - DPG e CGDPE,  
que transfere os dias alusivos ao Dia do Servidor Público (28 de outubro) e Dia do Evangélico  
(30 de novembro) para os dias 18 e 19 de dezembro de 2023, respectivamente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR** os(as) Defensores(as) Públicos(as) para que manifestem seu interesse  
em se voluntariar para atuar no plantão referente aos dias **18 e 19 de dezembro de 2023**,  
devendo manifestar seu interesse até as **15 horas** do dia **13 de novembro de 2023**, via e-mail  
endereçado para [corregedoria.dpeap@gmail.com](mailto:corregedoria.dpeap@gmail.com).

**Art. 2º.** Havendo 02 (dois) ou mais Defensores Públicos voluntários, será realizado sorteio  
para definir o Defensor Público Plantonista.

**Art. 3º.** Caso não haja voluntários, será realizado novo sorteio entre os Defensores Públicos  
que possuem menos plantões, de acordo com a tabela de plantão constante no sistema de  
plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme dispõe o Parágrafo único do  
art. 16-A, da Resolução nº 02/2019-CSDPEAP.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2023.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP  
PORTARIA Nº 728, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dá publicidade ao quantitativo de folgas acumuladas pelos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá, até a data de 13 de novembro de 2023.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e;

**CONSIDERANDO** os princípios da transparência, publicidade e eficiência, norteadores do serviço público;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Estadual nº 146/2022 que modificou a Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no §2º do artigo 102 da LCE nº 121/2019, que confere à Corregedoria Geral o controle e concessão do gozo das folgas compensatórias

**CONSIDERANDO** o artigo 102 da Lei Complementar Estadual 121/19, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 146, de 22 dezembro de 2022, que dispõem sobre as folgas dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** o artigo 5º e artigo 7º da Resolução nº 002/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a o artigo 5º e 6º da Resolução nº 90/2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 04, de 30 de maio de 2023 – CGDPEAP que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e folgas compensatórios de membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Dar publicidade ao quantitativo de folgas acumuladas pelos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá até a data de 13 de novembro de 2023, nos termos do anexo I desta Portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 13 de novembro de 2023.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral



QUANTIDADE DE FOLGAS MEMBRO

DEFENSOR	2019	2020	2021	2022	2023	ADQUIRIDA	2019	2020	2021	2022	2023	2024	GOZO	FOLGAS
ADEGMAR PEREIRA PEREIRA LOIOLA	0	0	37	1	24	62	0	0	3	0	0	0	3	59
ANDRÉ FELIPE	0	0	0	23	42	65	0	0	0	2	12	3	17	48
ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH	4	11	15	9	16	55	0	1	6	4	17	0	28	27
ANA CÂNDIDA OLIVERIA FROTA	0	16	12	7	22	57	0	0	4	13	12	0	29	28
ANA LUIZA SARQUIS BOTREL	1	26	4	13	22	66	0	9	15	15	18	0	57	9
ALANA GONÇALVES C. DA SILVA	0	0	0	0	16	16	0	0	0	0	0	0	0	16
CARLOS AUGUSTO DE S. M. JÚNIOR	0	0	0	0	12	8	0	0	0	0	3	0	3	9
CAMILA BATISTA GONÇALVES	1	8	8	6	9	32	0	0	5	12	0	0	17	15
EDISNEI CARDOSO CARNEIRO	0	0	9	1	15	25	0	0	0	9	0	0	9	16
EDUARDO LORENA GOMES VAZ	1	1	12	10	21	45	0	0	7	13	15	0	35	10
EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS	0	9	11	0	0	20	0	0	5	0	5	0	10	10
ELANE FERREIRA DANTAS	0	0	13	15	14	42	0	0	6	9	11	0	26	16
ELENA DE ALMEIDA ROCHA	8	4	9	0	0	21	1	3	10	7	0	0	21	0
EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS	0	9	8	11	11	39	0	0	10	9	11	0	30	9
FABIANA ANÉSIA CUNHA DE PAULA	0	0	23	1	11	35	0	0	9	10	5	0	24	11
GABRIEL CORREIA DE FARIAS	0	0	5	17	15	37	0	0	0	10	13	0	23	14
GABRIELLA RAYMUNDO CARNEIRO	0	0	0	0	12	12	0	0	0	0	5	0	5	7
GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	15	8	6	0	29	0	0	10	4	0	0	14	15
GUILHERME FRANCISCO S. AMARAL	0	0	10	2	35	47	0	0	0	10	5	0	15	32
HELENA LÚCIA R. DOS SANTOS	0	0	13	18	7	38	0	0	10	9	2	0	21	17
IGOR VALENTE GIUSTI	0	8	22	5	1	36	0	0	5	7	0	0	12	24
ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO	6	15	11	6	7	45	2	3	12	10	8	0	35	10
JANE CRISTINA VIERIA NONATO	0	0	20	2	6	28	0	0	5	15	5	0	25	3
JEFFERSON ALVES TEODOSIO	0	16	11	5	11	43	0	0	15	6	0	0	21	22
JOSÉ RODRIGUES DOS S. NETO	12	8	10	0	0	30	0	5	10	0	0	0	15	15
JULIA LAFAYETTE PEREIRA	8	14	11	14	10	57	4	6	13	14	10	0	47	10
JULIANA MENDEZ MONTEIRO	0	0	8	10	9	27	0	0	4	10	0	0	14	13
JOSÉ AUGUSTO NORAT B. FILHO	0	0	0	12	36	48	0	0	0	4	11	0	15	33
JOÃO PEDRO R. NASCIMENTO	0	0	0	0	23	23	0	0	0	0	0	0	0	23
LARISSA JOBIM JORDÃO	7	7	12	12	5	43	7	3	12	12	5	0	39	4
LAURA LELIS PASCOAL	0	0	0	0	16	16	0	0	0	0	0	0	0	16
LAURO MIYASATO JÚNIOR	6	13	14	7	3	43	1	4	12	13	10	0	40	3
LEONARDO GUERINO	0	0	25	26	11	62	0	0	15	15	15	0	45	17
MARCELA RAMOS FARDIM	18	16	6	9	11	60	4	8	15	11	13	0	51	9



MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	7	11	12	11	6	47	4	10	7	12	13	0	46	1
MARIANA FERNANDES CARDOSO	0	9	13	6	9	37	0	1	10	9	16	0	36	1
MARIANA S. LEAL DE ALBUQUERQUE	0	15	8	13	13	49	0	6	7	8	12	0	33	16
MARILIA PEREZ DE LIMA	0	7	14	15	23	59	0	2	12	13	11	0	38	21
NICOLE VASCONCELOS LIMA	3	12	11	15	16	57	2	9	15	13	7	0	46	11
PEDRO PEDIGONI GONÇALVES	6	17	13	15	19	70	0	0	14	4	7	0	25	45
PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES	0	0	0	4	20	24	0	0	0	0	5	0	5	19
PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO	0	0	20	1	29	50	0	0	6	14	0	0	20	30
RAMON SIMOES DE SOUZA	0	0	0	34	44	78	0	0	0	11	11	0	22	56
RAPHAELLA C. DA C. GOMES	14	10	13	11	11	59	1	10	13	14	3	0	41	18
RAPHAELLA ALVES CORREIA	0	0	0	0	18	18	0	0	0		3	0	3	15
RENATA GUERRA PERNAMBUCO	0	19	5	10	12	46	0	3	12	7	14	0	36	10
RICARDO CARVALHO DE OLIVERIA	0	0	16	0	14	30	0	0	5	5	0	0	10	20
ROBERTO COUTINHO FILHO	16	13	17	6	16	68	4	12	15	7	11	0	49	19
RÔMULO QUEIROZ DE CARVALHO	9	9	11	16	18	63	4	7	8	13	11	0	43	20
RODRIGO DIAS SARAIVA	0	0	0	7	38	45	0	0	0	6	15	0	21	24
SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA	8	19	14	8	41	90	5	7	11	10	17	0	50	40
SILVIA PITTIGLIANI	0	0	0	19	31	50	0	0	0	9	14	0	23	27
THALITA ARAÚJO SILVA	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	0	0	0	20
VICTÓRIA NUNES DE ALMEDIA	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	2	0	2	18
ZÉLIA MORAES DA SILVA	4	15	9	10	13	51	0	4	15	7	9	0	35	16

Atualizado em 13/11/2023

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00873, DE 10 DE NOVEMBRO DE**  
**2023.**

Tornar sem efeito a Publicação do extrato da nota de empenho n.º 2023NE00873 – Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 1241/2023/DPE-AP, que designou a Subdefensora Pública-Geral para a substituição do exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo n.º 3.00000.002/2023-DPE/AP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito a Publicação do Extrato da Nota de Empenho n.º 2023NE00873 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ de 10/11/2023, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição n.º 207 de 10/11/2023.

**Art. 2º.** Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 13 de Novembro de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá  
em substituição na Defensoria Pública-Geral

**Edição assinada eletronicamente por:**